



Núcleo de Audiovisual
IFRN Campus Mossoró

REGULAMENTO DA I MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Mossoró, 22 de novembro de 2023.

A Comissão Organizadora do Núcleo de Audiovisual (NUAV/MO) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o **regulamento da I Mostra de Audiovisual**, evento constituinte do Festival de Artes do Campus Mossoró, visando estimular a expressão artística audiovisual e a integração entre a comunidade estudantil do campus.

1. DO EVENTO

- 1.1. A I Mostra de Audiovisual consiste em uma seleção e exibição de vídeo de expressões audiovisuais de tema e formato livre, sem imposição de critérios estilísticos, desde que respeitem as normas deste regulamento.
- 1.2. A primeira edição da I Mostra de Audiovisual do IFRN – Campus Mossoró é realizada pelo Núcleo de Audiovisual (NUAV/MO) e pelo Núcleo de Artes (NUARTE/MO) da instituição.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A I Mostra de Audiovisual acontecerá no dia 7 de dezembro de 2023 durante o XI Festival de Artes, promovido pelo IFRN – *Campus Mossoró*.
- 2.2. As inscrições abrem dia 22 de novembro e se estenderão até o dia 03 de dezembro de 2023.
- 2.3. Cada proposta deverá ter uma duração entre 1 minuto e 30 minutos.
- 2.4. O ato da inscrição implicará na aceitação das condições dispostas neste regulamento.
- 2.5. As produções deverão ser inscritas por meio de formulário disponibilizado no link a seguir: [LINK DO FORMS](#)

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

- 3.1. Serão consideradas aptas as proposições com duração de, no mínimo, um minuto e máximo, trinta minutos.
- 3.2. A seleção será feita em comissões locais organizadas nos próprios *campi* e devem seguir as normas indicadas por este regulamento.
- 3.3. Cada proponente poderá submeter até **duas** produções.

- 3.4. Serão aceitas produções audiovisuais com temas livres, não havendo distinção de qualquer gênero, estilo ou estética.
- 3.5. As produções audiovisuais selecionadas serão exibidas na Sala de Projeções IV no IFRN, *Campus Mossoró*.
- 3.6. As propostas deverão atender a critérios éticos, a saber:
 - 3.6.1. Não conter linguagem verbal ou gestual considerada como chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual, legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
 - 3.6.2. Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos e ofensivos, ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;
 - 3.6.3. Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito.
- 3.7. Será critério obrigatório o preenchimento integral de todas as informações exigidas nos anexos.
- 3.8. Ao não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação automática da proposta de exibição audiovisual.
- 3.9. Será de responsabilidade do proponente arcar com despesas quando da liberação de direitos autorais e outros gastos de sua apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora.
- 3.10. Será de responsabilidade do proponente arcar com despesas quando da liberação de direitos autorais e outros gastos de sua apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora, incluindo-se transporte, alimentação e hospedagem (caso necessário) dos componentes ou equipe técnica.
- 3.11. Presencialmente, só serão admitidos no máximo dois (2) proponentes de uma obra produzida por membros externos ao campus.
- 3.12. A seleção das propostas audiovisuais, conforme descrito no item 2.2, será realizada considerando-se os seguintes critérios:
 - 3.12.1. Adequação ao formato exigido por este regulamento.

4. DAS EXIBIÇÕES DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

- 4.1. A I Mostra de Audiovisual acontecerá no dia 7 de dezembro de 2023, no IFRN – *Campus Mossoró*.
- 4.2. A ordem e os horários das apresentações serão divulgados no dia 6 de setembro de 2023.
- 4.3. Em caso de dúvida ou desistência, por qualquer motivo, o proponente deverá comunicar se através do *e-mail* <telafilosofica.ifmo@gmail.com>.

5. DA CESSÃO DE DIREITOS

- 5.1. O participante responsável assume inteira responsabilidade quanto à autoria e titularidade de direitos dos projetos de vídeos enviados, assim como declara estar totalmente regularizado por ter obtido as devidas licenças e cessões de direitos sobre obras de terceiros incluídas nos roteiros, tais como, mas não limitadas a textos, fotografias, desenhos, ilustrações, imagens de terceiros, marcas e qualquer outra criação ou material passível de proteção por direitos de autor, conexos ou de propriedade intelectual, e declara ser o autor e/ou titular dos direitos sobre o roteiro, assumindo total e

exclusivamente toda e qualquer responsabilidade neste sentido, isentando desde já o Núcleo de Audiovisual (NUAV/MO) e o Núcleo de Artes (NUARTE/MO) e a organização do evento de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes a direitos de terceiros.

5.2. Os participantes que venham ser selecionados para a I Mostra de Audiovisual autorizam a utilizar, armazenar, exibir, divulgar as produções audiovisuais selecionadas para a exibição das obras audiovisuais em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas: salas de vídeo, internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e *online* (por cabo ou sem cabo), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem existir por todo o prazo de proteção legal das obras audiovisuais, em qualquer território, sem necessidade de autorização prévia.

5.3. Fica desde já garantida a divulgação dos créditos aos participantes selecionados, quando da sincronização em qualquer meio, veículo ou processo, e em cada cópia e material de divulgação de suas produções audiovisuais.

6. DO CRONOGRAMA DA MOSTRA DE VÍDEOS

Etap a	Evento	Data
1	Publicação do regulamento.	22/11/2023
2	Período de inscrição.	22/11 a 02/12/2023
3	Divulgação de programação.	06/12/2023
4	Organização do local de exibição da mostra.	04 a 06/12/2023
5	Exibição dos filmes selecionados para a I Mostra de Audiovisual.	07/12/2023

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.

7.2. Se qualquer informação fornecida por um participante for falsa, incorreta, desatualizada, incompleta ou caso a comissão organizadora tenha razões suficientes e passíveis de comprovação para acreditar que as informações prestadas por este sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o proponente e seu trabalho artístico serão automaticamente desclassificados, sem prejuízo de responder pelas eventuais perdas e danos que causar.

7.3. Os participantes declaram-se cientes de que Núcleo de Audiovisual (NUAV) e o Núcleo de Artes (NUARTE), na qualidade de organizador, deterá o direito de exibição e reexibição das obras audiovisuais, sendo que tais exposições não gerarão qualquer forma de receita ou compensação financeira em favor dos participantes.

7.4. Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão organizadora.

7.5. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

7.5.1. Anexo 1 – Dados do proponente;

7.5.2. Anexo 2 – Ficha técnica;

7.5.3. Anexo 3 – Termo de responsabilidade (assinado pelo proponente).

ANEXO I DADOS DO PROPONENTE

Nome artístico: Clique ou toque aqui para inserir o texto

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Endereço residencial: Clique ou toque aqui para inserir

texto

Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título da proposta: Clique ou toque aqui para inserir texto.

ANEXO II FICHA TÉCNICA

Título: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do YouTube: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Classificação:

- Documentário
- Ficção
- Animação
- Experimental
- Jornalístico
- Outro: Clique ou toque aqui para inserir

Direção: Clique ou toque aqui para inserir o texto

Ano: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Duração: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sinopse: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Produção: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Fotografia: Clique ou toque aqui para inserir texto.

Roteiro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Edição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Direção de arte: Clique ou toque aqui para inserir

texto

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., inscrito/a com o vídeo curta-metragem intitulado "Clique ou toque aqui para inserir o texto." na I Mostra de Audiovisual declaro, para atender aos itens do regulamento da I Mostra de Audiovisual, estar apto/a a me responsabilizar pelas informações prestadas na inscrição da proposta mencionada acima e a reportar qualquer mudança ou desistência à Coordenação da Mostra.

Declaro, ainda, estar ciente das condições dispostas neste regulamento, bem como, para todos os efeitos, aceitar os termos e conceder autorização, para uso de imagens e áudio do trabalho artístico citado acima, pelos meios pertinentes às atividades do Festival de Artes e seus meios de comunicação.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data.

Assinatura

Mossoró/RN 22 de novembro de 2023

Comissão organizadora da I primeira Mostra de audiovisual do IFRN/Mossoró

MAURO ROGÉRIO DE ALMEIDA VIEIRA

Orientador do Núcleo de Audiovisual
IFRN/MOSSORÓ
Coordenador da I Mostra de
Audiovisual
IFRN/MOSSORÓ

MARIA LAURA LOPES DUARTE

Coordenadora do Núcleo de
IFRN/MOSSORÓ
Audiovisual Organizadora do
regulamento
IFRN/MOSSORÓ

SÁVIO ERICK DANTAS GRANJEIRO

Coordenador do Núcleo de
IFRN/MOSSORÓ
Audiovisual Organizador do regulamento
IFRN/MOSSORÓ

RUAN VICTOR DA SILVA NASCIMENTO

Coordenador do Núcleo de Audiovisual
IFRN/MOSSORÓ
Organizador do regulamento
IFRN/MOSSORÓ